LEI Nº 155/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial , no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), como segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04,122.0010-2.006.000 - Proc.Org.Manutenção Atividades Administrativas

(339) 3.1.90.94	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00

02 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda

(363) **3.1.90.93**	**Indenizações e Restituições** Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	10.000,00
Total	**.....**	**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, a saber:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04,122.0010-2.006.000 - Proc.Org.Manutenção Atividades Administrativas

(061) 3.1.90.01	**Aposentadorias e Reformas** Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00

02 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda

(174) **3.1.90.11**	**Vencimentos e Vantagens Fixas** Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	10.000,00
Total	**.....**	**30.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

WEJA